

EMENDA Nº 27330, AO PL 1449/2023

Remaneja recursos entre dotações para atender as despesas com custeio e investimento na área da saúde do município de Capela do Alto.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	9000	9012	10	301	930	6269	3	163150	180.804.000	200.000	+
ATENDIMENTO INTEGRADO E REGIONALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SAO PAULO APOIO AOS MUNICIPIOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA APOIO TÉCNICO E/OU FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA Indicador do Produto: NÚMERO DE MUNICIPIOS BENEFICIADOS COM APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA ATENÇÃO BÁSICA (unidade) 645											
2	29000	29001	24	131	2930	5359	3	150010	100.207.325	200.000	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 79											

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o remanejamento de recursos entre dotações para atender o custeio e investimentos dos serviços de saúde no município de Capela do Alto. Em que pese o esforço da atual administração, fato é que as necessidades acumuladas por décadas, estão a demandar investimentos a fim de que o município garanta melhor qualidade de vida à população.

Conforme o Censo 2023 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o município possui população de 22.866 habitantes e, consequentemente, uma baixa capacidade de investimento. Como é de conhecimento público, os valores repassados pelo Governo Federal aos serviços prestados pelo SUS estão sem reajuste a cerca de 20 anos, o que gera um inegável déficit aos atendimentos do Sistema Único de Saúde prestados pelo município.

Considerando o Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), da Fundação SEADE, Capela do Alto, que em 2010 pertencia ao Grupo 4, registrou avanço na área social e foi classificado em 2012 no Grupo 3, que agrega os municípios com baixos níveis de riqueza, mas bons indicadores de longevidade e escolaridade, devendo ser concentrados esforços na melhoria da qualidade de vida para a parcela mais vulnerável de sua população.

Diante do exposto, registramos a nossa expectativa de que esta Emenda, dada a relevância e urgência do tema da saúde pública, possa ser aprovada pelos nobres pares.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.
Carlos Cezar

Código: 29703 01/11/2023 17:30:19